



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 190/2022/UFPR/R/PL/DCA

Processo nº 23075.022942/2022-94

Edital nº 01/2022

OBJETO: escolha de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de graduação de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia do Setor Palotina da UFPR

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 1197/2022-PL de 14 de abril de 2022 (Documento SEI 4427602) comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia do Setor Palotina, com mandato de dois anos.

1. A comissão eleitoral é composta pelos membros: **Docentes:** Roberta Paulert (titular), Cristina Beatriz Aroca Ribeiro (suplente). **Técnico-administrativos:** Thompson Ricardo Weiser Meier (titular), Maiara Aguiar (suplente). **Discentes:** Fabio Celi Brun (titular) e Patrícia Louise da Silva Ferreira (suplente). É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.

2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.

3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail encaminhado à comissão (consultaebb2022@ufpr.br), até o dia **05 de maio** de 2022. O modelo do formulário de inscrição encontra-se no final deste edital. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no processo SEI, número 23075.022942/2022-94, até o dia **06 de maio** de 2022.

4. A consulta para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia do Setor Palotina realizar-se-á no dia **17 de maio** de 2022 das 08:00 às 21:00 horas, por meio de plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".

5. O link para votação, bem como login/senha individual será enviado para cada votante no seu e-mail institucional, até o dia **16 de maio** de 2022. Quando o votante não tiver e-mail institucional será enviado para o e-mail cadastrado junto à Secretaria dos Departamentos até mesma data.

6. São elegíveis para Coordenador(a) e para Vice-Coordenador(a) do curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia do Setor Palotina o(a)s docentes do quadro permanente que ministram aulas ou que participam no colegiado do curso.

7. Poderão votar: I) Docentes do quadro da UFPR, permanentes ou substitutos, oficialmente responsáveis por disciplinas ofertadas no curso de Bioprocessos e Biotecnologia do Setor Palotina ou que participem no colegiado do respectivo curso; II) Servidores(as) técnico-administrativos lotados(as) no Setor Palotina que atuam em disciplinas do respectivo curso; e III) Discentes regularmente matriculados(as) no respectivo curso.

8. A apuração eletrônica ocorrerá após o encerramento das urnas.

9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levada em consideração a seguinte equação:

$$Vc = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$$

Onde: Vc = votação da chapa; s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa; d = número de votos de discentes na chapa; S = número de servidores aptos a votar; D = número de discentes aptos a votar.

10. Caso ocorra empate na apuração dos votos, serão classificados pela ordem:

I. O candidato à Coordenação que tiver mais tempo de serviço na Universidade;

II. Persistindo o empate, o candidato à coordenação mais idoso.

11. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição à Diretora do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado da consulta, para homologação.

12. Cabe recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por e-mail à comissão (consultaebb2022@ufpr.br) dentro do prazo de 24 horas após cada decisão publicada no Processo SEI.

13. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.

Modelo de formulário para inscrição de chapa

À comissão eleitoral designada pela Portaria n. 1197/2022 – PL de 14 de abril de 2022

Requeremos a inscrição da nossa chapa para concorrer para os cargos de coordenador e vice coordenador do curso de graduação em bioprocessos e biotecnologia do Setor Palotina da UFPR nas eleições a que se refere o Edital n.º 01 de 2022 do processo 23075.022942/2022-94. Declaramos que não estamos acumulando cargos ou funções ilegalmente e nos comprometemos a não envolver nosso nome ou o do Setor Palotina com partidos políticos durante a campanha. Assumimos, também, o compromisso de acatar às normas da comissão eleitoral, do Regimento do Setor Palotina, do Regimento Geral e do Estatuto Geral da UFPR.

Palotina, ___ de _____ de 2022.

Nome do candidato a coordenador(a):

Nome do candidato a vice coordenador(a):

Assinaturas/Autenticação no documento via SEI



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA PAULERT, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/04/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CELI BRUN, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THOMPSON RICARDO WEISER MEIER, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 28/04/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4457954** e o código CRC **2BE46EE3**.